DIGITALIZADO

EM: 26/06/01

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 23/04/65

PROJETO DE LEI Nº 39/65

ASSUNTO Autoriza a abertura do credito especial de 150.000 em favor do instituto Getúlio Vargas.

VEREADOR: Haroldo Jorge Vieira

LEI Nº 0925 DE 14/06/65

DIOM Nº 2223 DE 16/06/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2925 **DE** 14 **DE** junho **DE 1965.**

Autoriza a abertura do crédito **especial** de Cr$150.000 em favor do Instituto Getulio Vargas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - **Fica** o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado **a abrir**, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), como auxilio ao Instituto Getulio Vargas.

Art.2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Presidente da Instituição aludida, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art.3º - Apresente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de junho **de 1965.**

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

Em 29-4-65

Em 29-4-65

Comissão de Finanças.

Aprovado em 1a. discussão.
Em 29/5/1965
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 39 /65.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$150.000,, em favor do Instituto Getúlio Vargas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o/ crédito especial da importância de Cr$150.000,(cento e cinquenta mil cruzeiros), como auxílio ao Instituto Getúlio Vargas.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Presidente da Instituição aludida, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de // abril de 1965.

Haroldo Jorge Vieira
Vereador

Ao vereador José Maia Marques para relatar. Em 29/5/65

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 15 /65
AO PROJETO DE LEI Nº 39/65

Despachado em sessão de 17/5/65
PRESIDENTE

O vereador Haroldo Jorge Vieira apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de Cr$150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros) como auxilio ao Instituto Getúlio Vargas.

O objetivo da medida é justo. Visa auxiliar uma Instituição que vem realizando um trabalho em prol do aprimoramento educativo e cultural do bairro onde fica localizado.

Somos, pois, pela aprovação do projeto de lei.

E o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de maio de 1.965

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

A COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJETO DE LEI Nº 39/65.

Autoriza a abertura do crédito especial de CR$ 150.000 em favor do Instituto Getúlio Vargas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial da importância de CR$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), como auxilio ao Instituto Getúlio Vargas.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Presidente da Instituição aludida, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de Maio de 1965.

Saudoval Basto Pres.

Raimundo [illegible] Rel.

Rodrigues Lopes Santiago

XXXV

Of.Nº 420/65 Fortaleza, 7 de junho de 1965

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura do crédito especial de Cr$150.000 em favor do Instituto Getulio Vargas.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Snr.
General Mattílio Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA